

ANEXO À PORTARIA Nº 560, DE 9 DE MARÇO DE 2016.
PLANO DE AÇÃO PARA APRIMORAMENTO DO PROCESSO SANCIONATÓRIO NO ÂMBITO DA ANAC

Nº	AÇÃO PROPOSTA	PRAZO*			STATUS	PROJETOS VINCULADOS**	INSTRUMENTO
		CURTO	MÉDIO	LONGO			
I	Instituir Comitê Técnico de Instâncias Julgadoras para elaboração de estudos e uniformização de entendimentos.	x			A ser iniciada	Padronização do processo de julgamento de autos de infração;	Instrução Normativa/Portaria
II	Publicar manual elencando-se as hipóteses de interrupção e suspensão de prazos prescricionais.	x				Padronização do processo de julgamento de autos de infração; Padronização da Ação Fiscal.	Portaria
III	Instituir controle do estoque atual de processos de autos de infração, priorizando a análise daqueles que apresentam risco prescricional até junho 2016.			-		-	A ser definido pelo Comitê Técnico de Instâncias Julgadoras
IV	Implementar integralmente o SMI 3.0.	x			Em andamento	SMI 3.0	Acompanhamento pelo Comitê Técnico de Instâncias Julgadoras
V	Definir indicadores de desempenho para o processo sancionatório e para as áreas responsáveis por seu monitoramento.	x				-	Portaria
VI	Instituir o Processo Eletrônico na Agência.	x				ANAC sem Papel – Processo Eletrônico	Instrução Normativa
VII	Realizar estudo para redimensionamento de recursos humanos nas instâncias julgadoras.	x				Padronização da Ação Fiscal; ANAC sem Papel – Processo Eletrônico.	Nota Técnica

VIII	Implantar programa de capacitação continuada dos agentes envolvidos na lavratura de autos de infração e dos membros das instâncias julgadoras.	***			-	Tratativas do Comitê Técnico de Instâncias Julgadoras junto ao GDT e SGP	
IX	Implantar projeto <i>Enforcement</i> .		x	x	Em andamento	<i>Enforcement</i>	Resolução.
X	Realizar adequação institucional da Junta Recursal.	x				-	Alteração do Regimento Interno da ANAC/Junta Recursal
XI	Instituir programa de <i>Home Office</i> .	x				Programa Qualidade de Vida no Trabalho	Instrução Normativa

* Considera-se, para fins de tempo: **Curto Prazo** – 1 ano; **Médio e Longo Prazos** - superior a 1 ano.

** No âmbito desta Nota, entende-se como vinculação a correlação entre os projetos estratégicos institucionais e o processo fiscalizatório bem como seus efeitos de melhoria.

*** Ação permanente com previsão de implantação no curto prazo.